



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**Campus – Valença– BA**  
Rua Glicério Tavares, s/n, - Bate Quente CEP. 45.400-000  
Tel. (75) 98305-3596 - E-mail: [secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br)

**EDITAL Nº 18 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EAD - TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM  
SECRETARIA ESCOLAR**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições para **Renovação de Matrícula para o período letivo 2025.2 Modulo II para os (as) discentes dos cursos Técnicos subsequentes na modalidade EAD do Campus de Valença**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

**1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1.1 A renovação de matrícula **será realizada através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP**, seguindo as orientações que constam no **ANEXO I**, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e até as 23:59h do dia 30 de setembro de 2025.

1.2 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital:

- I - pelo(a) estudante do IF Baiano regularmente matriculado no período letivo imediatamente anterior;
- II - pelo(a) estudante que efetivou o trancamento da matrícula por, no máximo, 1 (um) período letivo;
- III - pelo(a) requerente que obteve sua reintegração de curso aprovada pelo Conselho de Curso.

1.3 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Valença, **inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula**. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos dos **Art. 66** da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

1.6 Os alunos que apresentarem algum tipo de pendência com os setores da CAE e da Biblioteca deverão regularizar antes de efetivarem a matrícula. A falta de regularização poderá implicar na não confirmação da matrícula.

1.7 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA , Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.8 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente com matrícula trancada realizar a renovação de matrícula, e posteriormente, caso deseje solicitar novo trancamento, deve fazer respeitando o prazo estabelecido

pelo calendário acadêmico, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA.

2.2 O(a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula e solicitar trancamento dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA.

2.3 O horário de aulas estabelecido no sistema SUAP é meramente ilustrativo, sendo o horário oficial de cada turma/disciplina estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

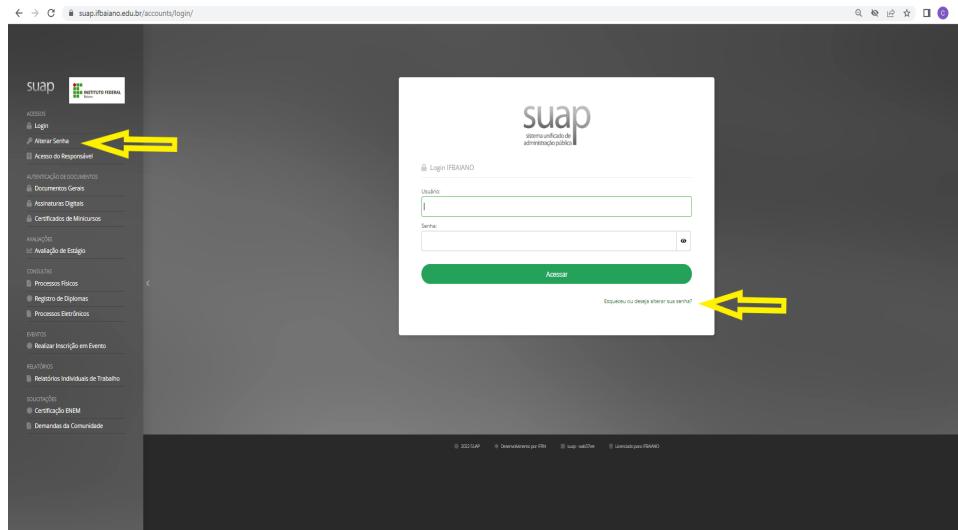
2.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

**Valença, 23 de Setembro de 2025**

## **ANEXO I - EDITAL Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

### **1 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR SUAP**

- a) Acesse [suap.ifbaiano.edu.br](https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login/);
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20221VAL15I0001);
- c) Caso não consiga acessar, defina a senha de acesso ao SUAP clicando em "Esqueceu ou deseja alterar a senha ou clicando no link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password>



**OBS:** A senha cadastrada para acessar o SUAP será a mesma utilizada para acessar o e-mail institucional. Caso realize o passo "c", a senha será redefinida para acesso tanto ao SUAP quanto ao e-mail institucional.

### **2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO SUAP (todos):**

- a) Seguir os procedimentos disponibilizados no link: <https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>
- b) Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br ou comparecer ao campus para atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 20:30 horas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dislene Cardoso de Brito, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - VAL-DG**, em 23/09/2025 14:02:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código** 751220  
**Verificador:** 8e0e61839c  
**Código de**  
**Autenticação:**